

1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

1.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 246/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar ADILSON MARTINS DOS SANTOS, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para substituir o chefe da Seção de Administração e Manutenção de Urnas Eletrônicas, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 536, de 25.10.2011, publicada no Boletim Interno nº 346.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 250/2013 – RESOLVE designar PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA, analista judiciário, área apoio especializado, medicina, para substituir a chefe da Seção de Atenção Médica e de Enfermagem, nível FC-6, da Coordenadoria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 3 a 20.6.2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto nos incisos VIII do art. 116 e XIII do art. 117 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 251/2013 – RESOLVE: Art. 1º Decisões proferidas pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral ou por um de seus membros, que tenham repercussão na realização ou não de eleição suplementar, serão comunicadas imediatamente ao gabinete do diretor-geral pela Secretaria Judiciária.

Art. 2º A comunicação prevista no art. 1º bem como a notícia sobre a aprovação de resolução determinando a realização de eleição suplementar enviada pelos tribunais regionais eleitorais será encaminhada às seguintes unidades:

I – Secretaria de Gestão da Informação para as providências de atualização das informações sobre datas de eleições suplementares disponível no sítio deste Tribunal Superior;

II – Secretaria de Tecnologia da Informação para providências em relação aos aspectos técnicos; e

III – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social para divulgação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 12.757/2013,

Nº 252/2013 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Cleber Schumann	B6	B7	11.5.2013

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Claudemilson Rodrigues Raulino	B7	B8	3.5.2013
Diana de Carvalho Lucas de Araújo Palhano	B6	B7	11.5.2013
Márcia Rafaela Souza Viero	B6	B7	11.5.2013
Sueleny dos Santos Brito	B8	B9	5.5.2013
Vera Martins Ricarte dos Santos	B8	B9	21.5.2013

Cargo: Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
André Luciano de Oliveira Marra	A2	A3	25.5.2013
Hugo Galvão Ribeiro Arraes	A2	A3	19.5.2013
Vanderlei Vieira Batista	B6	B7	17.5.2013
Weliton da Conceição Salgado	B6	B7	9.5.2013